



PROCESSO Nº 23413.000292/2018-61
CONTRATO Nº 04/2018 - IVAIPORÃ
ADITIVO Nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2018 - IVAIPORÃ QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS IVAIPORÃ, E PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154675, CAMPUS IVAIPORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0012-78, com sede na Rodovia PR 466, nº 505, Gleba Pindaúva, CEP: 86.870-000, na cidade de Ivaiporã/PR, neste ato representado por sua Diretor Geral, RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade 8.874.101-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.298.949-70, conforme Portaria nº 1.664 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 11 de Dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução IFPR nº 03, de 27 de Março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR..

CONTRATADO: PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.970.088/0001-25, estabelecido na Rua Guilherme Ihlenfeldt, 788, Bairro Tingui, Curitiba/PR, CEP 82.620-035, neste ato representado pelo seu Procurador LEANDRO BATTISTI BOLDUAN, CPF nº 047.090.979-09 e RG nº 2.833.796 SSP/SC de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração Pública a qual confere poderes amplos, gerais e ilimitados para representações perante Repartições Públicas Federais.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, uniformes e equipamentos do **Campus Ivaiporã**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.000775/2018-86, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº **05/2018**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, da **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 04 de julho de 2020, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato.



- 1.1.2 Considerando a periodicidade de divulgação do índice IPC-A, os valores contratuais poderão ser reajustados de acordo com a Cláusula Sexta do referido Contrato, se a contratada solicitar até 04/07/2020 (final da vigência).

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1 Considerando o objeto deste termo aditivo, ficam estabelecidos dois períodos de reajuste do valor contratual, considerando apenas o reajuste dos insumos, e a partir da prorrogação, considerando a eliminação dos custos não renováveis, conforme quadros abaixo:

QUADRO RESUMO 05/07/2020 a 04/07/2021			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL	ÁREA	SUBTOTAL
I - Área Interna	3,60	5453,51	19.610,84
II - Área Externa	1,33	402,52	535,20
III - Esquadria Externa	-	-	-
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	0,84	200	167,25
Face externa com exposição a situação de risco	-	-	-
VI - Fachada Envidracada	0,16	200	31,70
Valor Servente Copeira	112,91		112,91
Valor Mensal da Proposta a partir de 05/07/2020			20.457,90
Valor Total da Proposta a partir de 05/07/20 a 04/07/21			245.494,83

- 2.2 Devido às alterações supracitadas, o valor estimado global do contrato no período de 05/07/2019 a 04/07/2020 passará de R\$ 240.510,31 (duzentos e quarenta mil quinhentos e dez reais e trinta e um centavos) para R\$ 245.494,83 (Duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos). O valor mensal passa de R\$ 20.457,68 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 20.457,90 (vinte mil trezentos e dezesseis reais e noventa centavos) a partir do novo período de vigência.


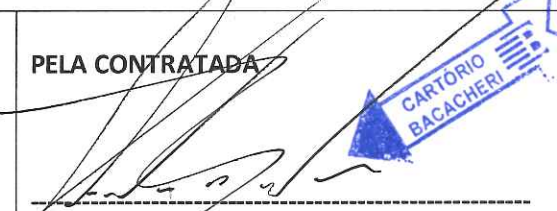
3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- 3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4 CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

- 4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Ivaiporã, 17 de Junho de 2020.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>_____ RICARDO RODRIGUES DE SOUZA</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>_____ LEANDRO BATTISTI BOLDUAN Representante Legal</p>
---	---





CARTÓRIO DO BACACHERI | Elisângela Dias Florencio de Oliveira
Tabelião e Oficial Designado

AV. PARANÁ, 1330 - CEP: 80.035-170 | CURITIBA - PR | 41 3071-7000 | contato@bacacheri.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por **SEMELHANÇA** de:
LEANDRO RATTI LESTI BOLDUAN

Em testemunho *[assinatura]* da Verdade.
Curitiba, 19 de Junho de 2020

LADS - JESSICA LUANA MARCHL DA LUZ
DA SILVA - ESCRIVENTE
8GVcX . F8Z6P . Iv3WZ - DmHDW . VJ7ss
FUNARPEN-SELO DIGITAL Valido em funarpen.com.br





**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

Diretor Geral do Campus IVAIPORÃ
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Paraná - IFPR

**PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS
EIRELI**

TESTEMUNHAS

Paulo Sérgio Carnielli

NOME: Paulo Sérgio Carnielli
CPF: 046.304.339-10
RG: 8.401.591-1

Janena Gepiak dos Anjos

NOME: Janena Gepiak dos Anjos
CPF: 030.113.009-07
RG: 8.217.518-0